

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
V TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Comissão Organizadora e Examinadora do V Teste Seletivo para residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS E O RESULTADO DEFINITIVO, na forma que se segue:

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1 BEATRIZ LODÔNIO DANTAS

Relatório:

A candidata apresentou recurso solicitando a revisão da nota atribuída ao quesito Conteúdo Jurídico, entendendo que três dos 4 requisitos do espelho preliminar da dissertação foram preenchidos, e não apenas dois, como consta na nota atribuída preliminarmente, devendo a nota para tal quesito ser modificada de 10 para 15 e sua nota final ser modificada de 40 para 45.

Fundamentação:

A candidata definiu feminicídio e falou da sua inclusão no Código Penal, entretanto não citou o dispositivo legal (nem como qualificadora do Art. 121, nem como crime próprio, conforme o Código Penal dispõe atualmente), razão pela qual não cumpriu integralmente o requisito 1 do quesito Conteúdo Jurídico.

Noutro ponto, a recorrente de fato discorreu acerca da Lei Maria da Penha e da violência doméstica e familiar e também estabeleceu, ainda que de maneira superficial, conexão entre a violência doméstica e o feminicídio, cumprindo integralmente o requisito 2 do quesito conteúdo jurídico.

Quanto ao requisito 3 do mencionado quesito, a requerente mencionou as medidas protetivas de urgência, entretanto não citou o dispositivo legal que as prevê e também não discorreu acerca da necessidade de efetividade na aplicação de tais medidas para fins de evitar ou diminuir o número de feminicídios, de forma que também cumpriu com o requisito de maneira incompleta.

Por fim, não cumpriu com o requisito 4, tendo em vista não ter tratado acerca das políticas públicas que se fazem necessárias para o enfrentamento da violência de gênero.

Decisão:

Ante o exposto, considerando que o quesito Conteúdo Jurídico somava 20 pontos, não tendo sido integralmente cumprido pela candidata, deferimos parcialmente o recurso, para atribuir-lhe a nota 13 no referido quesito, modificando sua nota final para 43.

1.2 GILDEMBERG RIBEIRO DE SENA

Relatório:

O candidato apresentou recurso solicitando a revisão da nota atribuída, especialmente no que tange às áreas de Conteúdo Jurídico, Abordagem Social e estrutura e argumentação geral.

Fundamentação:

No que se refere ao Quesito Conteúdo Jurídico, a redação do candidato não cumpriu adequadamente os requisitos, não tendo mencionado a existência de leis específicas quanto à violência doméstica e ao feminicídio, nem mesmo de forma abrangente, e, de igual modo, não mencionando nenhum dispositivo legal.

Também não tratou acerca das medidas protetivas de urgência e da necessidade de eficácia na sua aplicação.

Além disso, também não definiu, sequer implicitamente, o feminicídio, não havendo qualquer menção à morte de mulheres por motivações de gênero.

A narrativa apresenta implicitamente uma relação entre o feminicídio e as relações abusivas e traz, de forma abrangente, sem especificar, a necessidade de políticas públicas para combater e evitar o feminicídio.

Desse modo, a pontuação de metade dos pontos válidos para o quesito é satisfatória e razoável, não merecendo reforma.

Quanto à Abordagem Social, o recorrente desenvolveu de forma satisfatória os requisitos de desigualdade de gênero e patriarcado (exemplificando desigualdades salariais, desigualdades de representatividade política, etc) e da dependência econômica e vulnerabilidade das mulheres em situação de violência, entretanto, não tratou, na narrativa, acerca da necessidade de desconstrução da cultura machista e patriarcal pelo que a nota do quesito deve ser revalorada para 16, conforme gabarito-espelho.

Por fim, não cumpriu integralmente com o quesito Estrutura e Argumentação Geral, tendo em vista que a narrativa apresentou falhas gramaticais e incoerências. Ademais, não apresentou uma relação consistente entre aspectos jurídicos e sociais uma vez que a redação sequer apresentou de forma clara os aspectos jurídicos vinculados ao tema, de forma que a nota atribuída está em consonância com o gabarito-espelho.

Decisão:

Ante o exposto, deferimos parcialmente o recurso, tão-somente para atribuir-lhe a nota 16 no quesito Abordagem Social, modificando sua nota final para 41.

1.3 TÁBITA JULIA SOUZA FRUTUOSO

Relatório:

Em síntese, a recorrente aponta que atendeu aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos: I- Conteúdo Jurídico; II- Abordagem Social; III- Estrutura e Argumentação.

Fundamentação:

O recurso não merece ser provido. A prova discursiva da recorrente, embora trate sobre a definição correta de feminicídio e aborde a Lei Maria da Penha, se mostra vaga e sem profundidade nos demais critérios exigidos pela comissão. Não há qualquer alusão às medidas protetivas de urgência. A abordagem sobre patriarcado e aspectos culturais é rasa. A concatenação de ideias, coesão de texto, não se mostra clara. Na primeira frase já se pode constatar erro de concordância. Afirmar que os homens lideraram as sociedades modernas e as mulheres se restringiram ao trabalho doméstico não se mostra como argumento suficiente para atingir a nota almejada.

Decisão:

Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso, mantendo-se a pontuação atribuída.

1.4 JOYCE ELLEN PEREIRA BARBOSA

Relatório:

Em síntese, a recorrente aponta que atendeu aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos: I- Conteúdo Jurídico; II- Abordagem Social; III- Estrutura e Argumentação.

Fundamentação:

O recurso merece ser parcialmente provido. De fato, a candidata atendeu, em parte, aos itens contidos na folha de resposta, de maneira que passará a ter a seguinte pontuação: 1. Conteúdo jurídico (10 pontos); 2. Abordagem Social (20 pontos); 3. Estrutura e Argumentação Geral (15 pontos).

Decisão:

Diante do exposto, dá-se provimento ao recurso, atribuindo-se a nota de 45 pontos na redação.

1.5 RAILYA EVINIR DE OLIVEIRA FERREIRA

Relatório:

Em síntese, a recorrente aponta que atendeu aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos (1. Conteúdo Jurídico; 2. Abordagem Social; 3. Estrutura e Argumentação).

Fundamentação:

O recurso merece ser parcialmente provido. De fato, a candidata atendeu, em parte, aos itens contidos na folha de resposta, de maneira que passará a ter a seguinte pontuação: 1. Conteúdo jurídico (15 pontos); 2. Abordagem Social (10 pontos); 3. Estrutura e Argumentação Geral (15 pontos).

Decisão:

Diante do exposto, dá-se provimento ao recurso, no sentido de atribuir à recorrente 40 pontos pela Prova Discursiva.

1.6 MAYSA LIMA RODRIGUES

Relatório:

Em síntese, a recorrente aponta que atendeu parcialmente aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos (1. Conteúdo Jurídico; 2. Abordagem Social; 3. Estrutura e Argumentação). Pugna pelo provimento ao seu recurso, atribuindo-lhe a nota de 30 pontos.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

Fundamentação:

A prova discursiva da recorrente, embora trate sobre a violência contra mulheres e mencione a necessidade de o Estado tomar medidas mais eficientes nesse âmbito, principalmente com a atuação policial, e em que pese haver referido a existência da Lei Maria da Penha, e mencionado sutilmente sobre medidas protetivas, mostrou-se vaga e imprecisa, deixando de apresentar o conteúdo mínimo necessário que se espera na produção de um texto jurídico voltado ao tema. Enfim, mostra-se vaga, sem profundidade nos demais critérios exigidos pela comissão, com cunho predominantemente social, com impreciso conteúdo jurídico, motivo pelo qual o recurso não merece ser provido, mantendo-se, destarte, inalterada a nota impugnada.

1.7 RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA JÚNIOR

Relatório:

Em síntese, o recorrente aponta que atendeu aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos (1. Conteúdo Jurídico; 2. Abordagem Social; 3. Estrutura e Argumentação). Pugna pelo provimento ao seu recurso, atribuindo-lhe a nota de 47 pontos.

Fundamentação:

O recurso merece ser parcialmente provido. De fato, o candidato atendeu, em parte, aos itens contidos na folha de resposta, de maneira que passará a ter a seguinte pontuação: 1. Conteúdo Jurídico (10 pontos); 2. Abordagem Social (10 pontos); 3. Estrutura e Argumentação Geral (15 pontos).

Decisão:

Diante do exposto, dá-se provimento ao recurso, no sentido de atribuir ao recorrente 35 pontos pela Prova Discursiva.

1.8 RENATA RAYANNE DA SILVA SANTIAGO

Relatório:

Em síntese, a recorrente aponta que atendeu aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos: I- Conteúdo Jurídico; II- Abordagem Social; III- Estrutura e Argumentação.

Fundamentação:

O recurso não merece ser provido. A peça afirma que o conteúdo exigido pela comissão estaria em linhas, sem sequer apontar efetivamente as respostas. Diversamente do que afirma a recorrente, não houve a definição de feminicídio, a recorrente sequer trata sobre as medidas protetivas de urgência. A abordagem sobre patriarcado e aspectos culturais é vaga.

Decisão:

Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso, mantendo-se a pontuação atribuída.

1.9 LUANA DE OLIVEIRA BEZERRA

Relatório:

Em síntese, a recorrente aponta que atendeu parcialmente aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos (1. Conteúdo Jurídico; 2. Abordagem Social; 3. Estrutura e Argumentação). Pugna pelo provimento ao seu recurso, atribuindo-lhe a nota de 30 pontos.

Fundamentação:

A prova discursiva da recorrente, embora trate sobre a violência contra mulheres e mencione a necessidade de o Estado tomar medidas mais eficientes nesse âmbito, sequer citou a Lei Maria da Penha. Mencionou sutilmente sobre medidas protetivas. Preocupou-se, fortemente, em ilustrar a redação com a música "Rosas" e uma série recente da Netflix, deixando de apresentar o conteúdo mínimo necessário que se espera na produção de um texto jurídico voltado ao tema. Enfim, mostra-se vaga, sem profundidade nos demais critérios exigidos pela comissão, além de, muitas vezes confusa em sua argumentação, motivo pelo qual o recurso não merece ser provido, mantendo-se, destarte, inalterada a nota impugnada.

1.10 LEANDRO DE CASTRO FÉLIX

Relatório:

Em síntese, o recorrente aponta que atendeu aos requisitos exigidos na correção da prova discursiva, especificamente nos três blocos: I- Conteúdo Jurídico; II- Abordagem Social; III- Estrutura e Argumentação.

Fundamentação:

O recurso merece ser parcialmente provido. De fato, o candidato atendeu, em parte, aos itens contidos na folha de resposta, de maneira que passará a ter a seguinte pontuação: 1. Conteúdo jurídico (5 pontos); 2. Abordagem Social (15 pontos); 3. Estrutura e Argumentação Geral (10 pontos).

Decisão:

Diante do exposto, dá-se provimento ao recurso, atribuindo-se a nota de 30 pontos na redação.

2.0 RESULTADO DEFINITIVO

Resultado do Núcleo de Apodi - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenho / Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO	33.00	32.00	65.00	4.00	2000-08-29
2	PAULO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	32.00	30.00	62.00	2.00	2000-09-06
3	MILLENA BEATRIZ CARVALHO ALBUQUERQUE	28.00	30.00	58.00	4.00	1999-11-22
Desclassificado	THIAGO VERÍSSIMO MONTEIRO MARINHO	27.00	25.00	52.00	2.00	2000-11-04

Resultado do Núcleo de Areia Branca - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenho / Legislação Institucional	Data de Nascimento
Desclassificado	MAYSA LIMA RODRIGUES	28.00	25.00	53.00	4.00	2002-05-13

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

Resultado do Núcleo de Assu - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	MARCELA LOUISE CADO	30.00	30.00	60.00	2.00	1999-07-27

Resultado do Núcleo de Baraúna - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	JOÃO VICTOR MANCIO DE LIMA	30.00	30.00	60.00	4.00	2000-02-17

Resultado do Núcleo de Caicó - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	SALMER JHAISON TEIXEIRA DA SILVA	29.00	53.00	82.00	3.00	1999-05-27
2	RAFAELA LETÍCIA ANSELMO DE ARRUDA	35.00	41.00	76.00	3.00	1999-01-02
3	KAMILLY HANA DE MEDEIRO S. ARAÚJO	26.00	47.00	73.00	2.00	2002-11-22
4	BÁRBARA CÁSSIA DE ARAÚJO SANTOS	29.00	42.00	71.00	4.00	1999-02-25
5	NAEDSON PEREIRA DANTAS	27.00	40.00	67.00	4.00	1998-11-13
6	ELAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA	30.00	36.00	66.00	3.00	1995-01-19
7	ANA VANESSA MACÊDO ARAÚJO	26.00	36.00	62.00	4.00	1997-05-03
8	KALINE FÁRIA DE ARAÚJO	23.00	35.00	58.00	1.00	1988-07-25

Resultado do Núcleo de Campo Grande - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	FLAÍSE HÉLEN LOPES ROCHA	33.00	36.00	69.00	4.00	1999-09-15
Desclassificado	NEMUEL ALBANES E PAULINO DE AQUINO	25.00	20.00	45.00	2.00	2000-01-07

Resultado do Núcleo de Caraiúbas - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	LETÍCIA HELENA MORAES BENEVIDES	27.00	30.00	57.00	3.00	1998-06-20
Desclassificado	RYANN MAIA DE LUCENA	28.00	25.00	53.00	4.00	2002-01-05

Resultado do Núcleo de Ceará Mirim - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	ERICK	30.00	43.00	73.00	4.00	1998-04-02

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

	ALEXSSA NDRE SALES DA SILVA					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

Resultado do Núcleo de Currais Novos - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	ISADORA SOUZA ARAÚJO	29.00	49.00	78.00	3.00	1997-01-20
2	CELIONE CRISTINA DA SILVA	29.00	40.00	69.00	4.00	1996-06-29
3	MÁRCIA MILENE FILGUEIR A GOEMS DE SOUZA	26.00	42.00	68.00	3.00	1970-12-17

Resultado do Núcleo de Extremoz - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	MARÍLIA TAVARES PINTO	39.00	40.00	79.00	4.00	1998-10-21
2	LUCAS NIXON DE MEDEIRO S RAMOS	32.00	50.00	82.00	2.00	1998-01-15
3	LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA	32.00	40.00	72.00	4.00	1988-05-19
4	IAGO RENNE CAMARA CAMILO	31.00	35.00	66.00	3.00	1993-11-09

Resultado do Núcleo de Florânia - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	ALANA LUCILA DANTAS BEZERRA DE MEDEIRO S	35.00	45.00	80.00	4.00	2001-09-24

Resultado do Núcleo de Goianinha - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	MARIA CLARA MENESES SILVA	29.00	40.00	69.00	3.00	1997-11-02
2	MARIANA MEDEIRO S DE MEIROZ GRILLO	28.00	30.00	58.00	3.00	1998-04-30

Resultado do Núcleo de Ipanguaçu - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	RAIMUND O NONATO DE MEDEIRO S SILVA JUNIOR	35.00	35.00	70.00	4.00	2001-06-19

Resultado do Núcleo de João Câmara - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	MARIA NATHALI A SANTOS DO VALE	21.00	30.00	51.00	3.00	2000-11-28

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

Resultado do Núcleo de Luis Gomes - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	ADSON DE SOUZA QUEIROZ	30.00	40.00	70.00	4.00	1996-11-11

Resultado do Núcleo de Macau - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	CLAYTON JHEFFERS ON DA SILVA COSTA	27.00	35.00	62.00	4.00	1984-02-13

Resultado do Núcleo de Macaíba - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	VALÉRIA CARVALHO DE MACÊDO CRUZ	27.00	45.00	72.00	3.00	1999-07-23

Resultado do Núcleo de Monte Alegre - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	MYLENA LOUISE VIEIRA CARDOSO	25.00	30.00	55.00	3.00	1996-12-04

Resultado do Núcleo de Mossoró - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	JOANA MARIA DE MORAIS COSTA NETA	32.00	50.00	82.00	4.00	2000-01-27
2	JOYCE ELLEN PEREIRA BARBOSA	35.00	45.00	80.00	4.00	2000-01-30
3	YOSHABELLE DE FREITAS PEREIRA	33.00	45.00	78.00	4.00	1999-11-28
4	ANA CAROLINA MOTA SOUTO	34.00	43.00	77.00	4.00	1997-07-02
5	NIRLY VITÓRIA DE SOUSA GAMA CARVALHO	31.00	45.00	76.00	3.00	1999-03-05
6	JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA	35.00	40.00	75.00	4.00	1994-03-24
7	OHANA FERNANDES SALES DE LIMA	32.00	40.00	72.00	4.00	1990-07-14
8	ARTHUR NUNES REMÍGIO	29.00	42.00	71.00	4.00	2000-07-27
9	SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA	29.00	40.00	69.00	4.00	1995-04-26
10	MARIA HELOISA MARQUES DE MELO	29.00	40.00	69.00	4.00	2001-10-11
11	ANA PAULA DA SILVA LOPES	31.00	38.00	69.00	4.00	1998-01-21

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

12	CLEA DE LIMA NUNES	33.00	36.00	69.00	3.00	2001-11-29
13	RAILYA EVINIR DE OLIVEIRA FERREIRA	27.00	40.00	67.00	4.00	1989-02-21
14	MARIA LUISA FIRMINO DE MORAIS	31.00	35.00	66.00	4.00	2001-06-04
15	LORENA IZABELE LIMA DE ALMEIDA	31.00	35.00	66.00	3.00	1997-10-22
16	RENATA RAYANNE DA SILVA SANTIAGO	31.00	35.00	66.00	2.00	1998-05-29
17	SILVIA GABRIELY SOUZA NOBREGA	25.00	40.00	65.00	4.00	2001-05-08
18	MARIANA HOLANDA MAIA	34.00	30.00	64.00	4.00	1997-10-25
19	AMANDA HOLANDA MARTINS	24.00	39.00	63.00	3.00	2000-07-15
20	LUZIANN A MAYARA DE MORAIS GONDIM REGINALDO	28.00	35.00	63.00	4.00	1988-12-13
21	CAMILA GOMES BEZERRA DA SILVA	31.00	32.00	63.00	4.00	1988-01-03
22	JESSICA SARMENTO SILVA	32.00	31.00	63.00	4.00	1991-06-10
23	SANNY BRAIENLE GOMES TENORIO RIBEIRO	33.00	30.00	63.00	3.00	1996-02-19
24	MARINA FREIRE DE SOUSA	32.00	30.00	62.00	4.00	2000-08-07
25	JOSINALDO ALVES BEZERRA	24.00	35.00	59.00	2.00	1999-12-15
26	ANDRÉ HENRIQUE MARTINS PINHEIRO	25.00	34.00	59.00	3.00	2000-05-09
27	PATRICIA RAYANE DO NASCIMENTO GURGEL	28.00	30.00	58.00	4.00	1986-05-08
28	LUZIA ÉRICA DE SOUZA	28.00	30.00	58.00	2.00	1986-04-13
29	MARIA CLARA ALBUQUERQUE BEZERRA LINHARES	27.00	30.00	57.00	4.00	1998-07-09
30	PÂMELA TAINAH PINTO ROCHA	27.00	30.00	57.00	4.00	2002-02-25
Desclassificado	TÁBITA JULIANA SOUZA FRUTUOSO	33.00	25.00	58.00	4.00	1996-09-09
Desclassificado	SAMANTHA GABRIELY SILVA	31.00	25.00	56.00	4.00	1999-12-12
Desclassificado	LUANA	29.00	25.00	54.00	3.00	1995-11-23

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

Desclassificado	TRIGUEIRO REBOUCAS					
Desclassificado	DAVI MIRANDA DE BARROS	27.00	25.00	52.00	2.00	1994-05-29
Desclassificado	VANESSA CLEMENTE SILVA	27.00	25.00	52.00	2.00	1998-01-16
Desclassificado	LAURA OLIVEIRA DE ALMEIDA	27.00	25.00	52.00	2.00	1999-07-20
Desclassificado	LUAN LUCAS DE OLIVEIRA	26.00	25.00	51.00	3.00	2001-09-27

Resultado do Núcleo de Natal - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenho/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	NICOLLE EVELYN SOARES DIAS	34.00	55.00	89.00	4.00	1994-03-22
2	ALISSON MURILO BEZERRA MARTINS	31.00	55.00	86.00	4.00	1998-03-30
3	DEBORAH QUINDERÉ CARNEIRO	33.00	52.00	85.00	4.00	1988-03-25
4	MARIA CLARA SANTOS FIALHO	33.00	50.00	83.00	4.00	1998-12-04
5	FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS CÂMARA NETO	32.00	50.00	82.00	4.00	2000-09-29
6	MARIA CLARA BRASIL BASQUEZ	31.00	50.00	81.00	4.00	1998-09-12
7	SILAS ANDRADE DOS SANTOS	31.00	50.00	81.00	4.00	1998-12-26
8	JUSSIER BATISTA DA SILVA	30.00	50.00	80.00	3.00	1978-04-04
9	GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA	30.00	50.00	80.00	3.00	1997-05-10
10	IZABEL MARIA DE ARAÚJO SILVA	26.00	53.00	79.00	3.00	1994-12-16
11	CECÍLIA LIMA GUERREIRO	26.00	52.00	78.00	4.00	1993-10-04
12	JOÃO MIGUEL DE CARVALHO ALVES	26.00	52.00	78.00	4.00	1998-06-12
13	NATHALIA DO VALE MONTEIRO MARQUES DE MORAIS	28.00	50.00	78.00	3.00	1995-09-23
14	GIOVANNI MICUSSI MARINHO	28.00	50.00	78.00	2.00	1996-06-14
15	HELOISA TARGINO BEZERRA ALVES	31.00	45.00	76.00	3.00	1999-08-10
16	BEATRIZ LODÔNIO	33.00	43.00	76.00	4.00	1997-02-10

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

	DANTAS					
17	DIANA FERREIRA DA SILVA	30,00	45,00	75,00	4,00	1983-05-15
18	FERNANDA DE MELO BELTRÃO	35,00	40,00	75,00	4,00	2001-11-14
19	MARIA EDUARDA SILVEIRA MELO	29,00	45,00	74,00	3,00	1999-08-23
20	CAMILA MANUELLA GIBSON DE MORAES	34,00	40,00	74,00	4,00	1993-12-21
21	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	34,00	40,00	74,00	4,00	1998-06-13
22	LUIZ CARLOS DANTAS CAVALCANTI	22,00	50,00	72,00	3,00	1990-12-22
23	LARISSA VITÓRIA COSTA LOPES DA SILVA	27,00	45,00	72,00	3,00	2001-03-08
24	JULLYANA CARLA ASSUNÇÃO DA SILVA	32,00	40,00	72,00	4,00	1995-05-08
25	MATEUS GLEITON PEREIRA	32,00	40,00	72,00	4,00	1997-08-02
26	MARIA IZABEL MIRANDA SANTANA	32,00	40,00	72,00	4,00	2000-09-12
27	ANNA KARINA MOTA MORAES MAIA	31,00	40,00	71,00	3,00	1979-10-19
28	TARCYLLA INGRID DOS SANTOS SOUZA	31,00	40,00	71,00	3,00	1999-09-01
29	JOSÉ IAGO RODRIGUES DE PAIVA	30,00	40,00	70,00	4,00	2001-01-07
30	SAULO JOSÉ DE SENA SILVA	30,00	40,00	70,00	2,00	2001-06-22
31	JOYCE ELLEN ANÍZIO DOS SANTOS	24,00	45,00	69,00	2,00	2001-03-14
32	GILDEMBERG RIBEIRO DE SENA	28,00	41,00	69,00	1,00	1989-04-08
33	LÍVIA ROCHA SALES	29,00	40,00	69,00	4,00	2000-07-06
34	ALIZ CARLA CUNHA DE FREITAS	29,00	40,00	69,00	2,00	1995-09-29
35	GERALDO BEZERRA DE MELO BISNETO	29,00	40,00	69,00	2,00	1998-05-29
36	DIEGO DA SILVA MENDONÇA	34,00	35,00	69,00	4,00	1991-06-08
37	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	34,00	35,00	69,00	4,00	1995-06-03
38	SILVIA	39,00	30,00	69,00	4,00	1992-12-08

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

	MARINA SOUTO LEITE					
39	ANDRIELI LEOPOLDI NO DA SILVA	28.00	40.00	68.00	2.00	1997-10-19
40	CAMILA MEDEIROS DE ALMEIDA MELO	22.00	45.00	67.00	2.00	1992-04-25
41	LETICIA SOARES DE PONTES	26.00	40.00	66.00	3.00	2000-12-16
42	RENAN SILVA SOARES	26.00	40.00	66.00	2.00	1999-06-17
43	FRANCISCO ASSIS DANTAS FILHO	31.00	35.00	66.00	2.00	2001-01-03
44	ANNE FELINTO RAMOS	24.00	41.00	65.00	3.00	1999-08-14
45	ANNA THEREZA ROCHA SCHOENBERGER	25.00	40.00	65.00	2.00	1995-07-07
46	JULLYA CLARA BARBALHO COSME	24.00	40.00	64.00	2.00	2001-11-12
47	KAIO FILIPE FERREIRA DE AQUINO	23.00	40.00	63.00	4.00	1997-11-01
48	LUCAS FLORENCIO BUARQUE	28.00	35.00	63.00	4.00	1994-12-25
49	JOAO LUIZ PEREIRA DE FARIAS	28.00	35.00	63.00	4.00	2000-08-07
50	JEAN NADSON GOMES TENORIO	27.00	35.00	62.00	3.00	1992-11-29
51	AEDYLA SABRINA SILVA SANTOS	21.00	40.00	61.00	2.00	1997-04-23
52	RAYANE VICTOR DE ARAÚJO	26.00	35.00	61.00	4.00	1994-09-02
53	NATHÁLIA SANTOS TINÓCO DA COSTA	30.00	30.00	60.00	3.00	1997-10-22
54	PEDRO RICARDO GOMES CONFESSOR	24.00	35.00	59.00	2.00	2000-12-29
55	SAMUEL FABIO FERREIRA	29.00	30.00	59.00	3.00	1977-04-20
56	MIRACI FIGUEIRE DO VARELA NETA	23.00	35.00	58.00	4.00	1987-07-07
57	RENATA FREITAS SILVEIRA	28.00	30.00	58.00	4.00	1997-01-30
58	RAYANE SOARES PENHA	28.00	30.00	58.00	3.00	1996-03-17
59	MARIA EDUARDA LIMA LUZ	20.00	35.00	55.00	1.00	2000-07-14
60	LEANDRO DE CASTRO FELIX	25.00	30.00	55.00	3.00	1996-11-22
61	RAFAEL DIOGO DE	24.00	30.00	54.00	4.00	1997-06-07

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

	VASCONCELOS					
62	IVANISE MARIA PEDROSA DA COSTA	23.00	30.00	53.00	1.00	1954-01-14
Desclassificado	LÚANA DE OLIVEIRA BEZERRA	27.00	25.00	52.00	4.00	2001-06-18
Desclassificado	KAMYLLA SILVA SOARES	24.00	25.00	49.00	2.00	1989-08-11

Resultado do Núcleo de Parelhas - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenho o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	THAYNARA DE AZEVEDO LUCIANO	24.00	43.00	67.00	2.00	2000-12-03

Resultado do Núcleo de Pamamirim - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenho o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	LURÁ AZEVEDO DE OLIVEIRA	38.00	50.00	88.00	4.00	2000-06-01
2	CAROLINA MARIA LIMA GERHARDT	33.00	50.00	83.00	4.00	2002-01-18
3	ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	28.00	48.00	76.00	4.00	1986-09-01
4	JOÃO PEDRO ALVES DA COSTA	25.00	50.00	75.00	3.00	1994-05-08
5	MATHEUS GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	28.00	45.00	73.00	4.00	1995-02-19
6	DANILO DE ANDRADE BARBOSA	32.00	40.00	72.00	3.00	1996-02-12
7	ALEX CRISTHIAN RODRIGUES DE MEDEIROS	27.00	40.00	67.00	4.00	1998-03-06
8	LARISSA ISABELLE ANTUNES SAMPAIO	25.00	40.00	65.00	3.00	1989-02-08
9	CARLA THAYNARA DA SILVA	26.00	35.00	61.00	3.00	1992-10-01
10	PHOENIX ADA BEZERRA PONTES	31.00	30.00	61.00	4.00	2001-06-15
11	MIKAELE RAMALHO DE FRANÇA	25.00	35.00	60.00	1.00	1998-11-09
12	MARGARETH RIBEIRO FONSECA DOS SANTOS	29.00	30.00	59.00	3.00	1974-12-03
13	CAIO HENRIQUE COSTA JANUARIO	22.00	35.00	57.00	3.00	2002-03-08
14	RAPHAEL A GOMES	26.00	30.00	56.00	2.00	1997-09-30

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

	MAIA DA SILVA					
15	WLADSON ARIMATÉIA TAVARES DE OLIVEIRA	22.00	30.00	52.00	2.00	1996-07-08

Resultado do Núcleo de Pau dos Ferros - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	KALYNE SUYANNE QUEIROZ CASTRO	28.00	50.00	78.00	4.00	2001-05-15
2	MARIA EDUARDA MAIA SOUSA	25.00	40.00	65.00	3.00	2001-04-29

Resultado do Núcleo de Santa Cruz - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	MARÍLIA DE ANDRADE SILVA	38.00	55.00	93.00	4.00	1998-11-10
2	ALESSANDRA GUEDES DA SILVA PALHARES DE LIMA	26.00	35.00	61.00	3.00	1976-04-12

Resultado do Núcleo de São Gonçalo do Amarante - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	ROBSON MAX MOREIRA BALBINO	25.00	30.00	55.00	2.00	1999-10-28

Resultado do Núcleo de São José de Mipibu - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	STEFANY CANDIDO DE OLIVEIRA	25.00	30.00	55.00	4.00	1999-07-03

Resultado do Núcleo de São Paulo do Potengi - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	HELDER PEREIRA RODRIGUES	31.00	50.00	81.00	4.00	1992-05-13

Resultado do Núcleo de Tangará - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	AMANDA FABRICIA PONTES SOUSA	21.00	35.00	56.00	4.00	1993-07-14

Resultado do Núcleo de Touros - RN

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Desempenh o/ Legislação Institucional	Data de Nascimento
1	TEREZINHA KARINA CARVALHO FRANÇA	34.00	30.00	64.00	4.00	1999-02-02

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Marcus Vinicius Soares Alves

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Daniel Vinicius Silva Dutra
Presidente da Comissão do V Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública
do Estado do Rio Grande do Norte

*Replicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15841

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 30 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4YSYIAKC74-PK3297MUT2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4YSYIAKC74-PK3297MUT2-P2TH9ZW2VI

